LEI Nº 3.573, DE 30 DE ABRIL DE 2.014

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a festa em comemoração a São Bom Jesus, realizada anualmente, a partir da segunda quinzena do mês de março, até o dia 5 de abril"

(Autor: Ver. Fernando B Betti - DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista a Festa em comemoração a **São Bom Jesus**, realizada anualmente a partir da segunda quinzena do mês de março até o dia 5 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quatorze (30.04.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal